

**LEI Nº 1.609-03/2015**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM A APAE –  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE ESTRELA, MANTENEDORA  
DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL CANTINHO DO  
SORRISO, INDICA RECURSOS e  
dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela, CNPJ nº 89.071.732/0001-86, com sede à Rua Cônego Pedro Hillesheim, nº 61, Bairro Cristo Rei, Estrela, RS, mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso, que tem como finalidade o atendimento a pessoas portadoras de deficiência, residentes no município de Colinas, conforme Minuta de Convênio em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

03 – MANUT. DESENV. ENSINO

2067 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (598)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 19 de março de 2015.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se

**Marcelo Schroer**

Secretário Municipal de Administração e Finanças